PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 120/2022 – CGM

Processo nº 1142/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022 - PMC
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Material de Consumo de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e suas Secretarias vinculadas.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, referente à Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Material de Consumo de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e suas Secretarias vinculadas.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico nº 439/2022 e Parecer nº 1014/2022 - CGM/PMC.

Consta os seguintes Contratos Administrativo, devidamente assinados e publicados na imprensa oficial:

- Contrato Administrativo nº 1.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo nº 2.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 3.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 4.PE.021/2022-PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo nº 5.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo nº 6.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 7.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 8.PE.021/2022-PMC/SEMAS;

- Contrato Administrativo nº 9.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo nº 10.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 11.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 12.PE.021/2022-PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo nº 13.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo nº 14.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 15.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 16.PE.021/2022-PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo nº 17.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo nº 18.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 19.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 20.PE.021/2022-PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo nº 21.PE.021/2022-PMC;
- Contrato Administrativo nº 22.PE.021/2022-PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 23.PE.021/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 24.PE.021/2022-PMC/SEMAS

Consta ainda os Atos de designação dos fiscais dos contratos, assinados pelos Ordenadores de Despesas.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município – CGM, atesta a **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 04 de julho de 2022.

SANDRA MARIA PENA CORREA

Assinado de forma digital por SANDRA MARIA PENA CORREA
Dados: 2022.07.04 16:29:48 -03'00'

SANDRA MARIA PENA CORRÊA
Controladora Geral do Município
D. M. nº 194/2021